



# CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CREA/AL E EMPRESA  
CASS-AUDITORES E CONSULTORES  
S/S - AUDITORES INDEPENDENTES-  
EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE AUDITORIA INDEPENDENTE NAS  
CONTAS PÚBLICAS**

**CONTRATANTE:** O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL, Autarquia federal responsável pela fiscalização do exercício profissional, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Drº Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, Cep.: 57.021-510, tel. 82- 2123-0866, 2123-0864, fax. 82-2123-0894, representado pelo Presidente o Engº. Civil FERNANDO DACAL REIS, CPF 164.373.224-20 e Carteira Profissional nº 0200651285.

**CONTRATADA:** A empresa CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES - EPP, CNPJ nº 24.519.787/0001-60, situada na Rua Dr. Múcio Galvão, nº 451, Tirol, CEP.: nº 59.022-530, Natal/RN, representada por OLEGÁRIO MARIANO PRESTRELO MARINHO, RP nº 9702 “T” CRC/RN e CPF nº 084.335.004-06 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES celebram o **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato originário firmado em **13/08/2015** (Proc. nº 2173052/15), o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e de Contratos), pelo Edital de Licitação nº 01/15 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação, por 12 (doze) meses**, do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a prestação dos serviços **Auditoria Independente** com experiência em contas públicas para executar, trimestralmente (totalizando 04 relatórios), durante o exercício de 2016, o trabalho de auditoria no CREA/AL. A mencionada prorrogação encontra-se fundamentada no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 (II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua



# CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas

duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitadas em sessenta meses**).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

2.1 O presente Termo Aditivo terá vigência entre o período de **31/03/2016 a 30/03/2017**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS:

3.1. As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL na dotação nº 6.2.2.1.1.01.04.09.001 (Serviços de Auditoria e Perícia – fl. 69 - 2181963/16).

## CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O preço global deste Aditivo é de **R\$ 23.420,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte reais)**, dividido em **04 (quatro) parcelas** de **R\$ 5.855,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, nos termos da seguinte descrição:

| Item | Especificação dos serviços                                                                                                                                                                                                     | Preço unitário trimestral | Preço total anual    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada em Auditoria Independente com experiência em contas públicas para executar, trimestralmente (totalizando 04 relatórios), durante o exercício de 2016, o trabalho de Auditoria no CREA/AL. | <b>R\$ 5.855,00</b>       | <b>R\$ 23.420,00</b> |

## CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 Durante a vigência deste Aditivo, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por **ROBSON MARABÁ SANTOS**, Controlador - CREA/AL, designado Gestor Contratual.





# CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas

5.2. O gestor terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviços; acompanhar, fiscalizar a execução quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços solicitados.

## CLÁUSULA SEXTA – DA EFETIVAÇÃO DO ADITIVO:

6.1 A efetivação deste Aditivo ficará condicionada à aprovação do Projeto Prodesu – Programa Auditoria Independente II F, que, atualmente, encontra-se tramitando no CONFEA. O citado procedimento está respaldado no art. 121 do Código Civil (Lei 10.406/02), que prevê a possibilidade de realização de contrato pendente de evento futuro e incerto (aprovação do Projeto Prodesu - Programa Auditoria Independente II F).

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário firmado em 13/08/2015 (Proc. nº 2173052/2015).

## CLÁUSULA OITAVA– DO FORO:

8.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante do presente Termo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelo Gestor contratual e pelas testemunhas descritas abaixo.



# CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Alagoas

Maceió/AL, 31 de março de 2016.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL

Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS

CONTRATADA

CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES - EPP

OLEGÁRIO MARIANO PRESTRELO MARINHO

RP nº 9702 "T" CRC/RN

GESTOR CONTRATUAL  
ROBSON MARABÁ SANTOS  
Controlador – CREA/AL

Testemunhas:

1)   
~~CASS-AUD. E CONS. S/S AUD. INDEPENDENTES~~

Nome: **Dione Moraes C. P. Marinho**

CPF: **598.792.124-91**

CPF.:

2)

Nome: **Lucélia Quintino Leite**

CPF.: **085.703.444-81**

Marcelo Viana de Almeida  
OAB/AL 8.302  
Advogado CREA/AL